



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 002/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **SONILDA GOMES DA SILVA**, no cargo de Merendeira, Padrão Salarial J, nível 02, Matrícula E 613 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 06 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de janeiro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 02/01/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **SONILDA GOMES DA SILVA**, no cargo de Merendeira , matrícula E 613 , Padrão Salarial J, nível 02, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 06/01/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 620/2016.

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|---|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Padrão Salarial J, nível 02 – Lei n.º 3291/16 | R\$ 1.354,34 |
| Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93 | R\$ 270,87 |
| Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000 | R\$ 203,15 |
| Progressão Func/Adictit 10% - Lei n.º 2555/2007 | R\$ 135,43 |
| TOTAL | R\$ 1.963,79 |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de janeiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente